



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 25	05-02-2010
		Procº 43-02/03	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 03/2010

Exma. Senhora Dra. Brito,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 03/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 20 de Janeiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considero-a e estimo*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0601	Proc. Nº 102
Data 10 / 02 / 10 Nº 24 / 2009	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 14.º

Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A de 31 de Julho.

Artigo 15.º

Disposições Transitórias

- 1- Os projectos aprovados ou que se encontrem sob avaliação, apresentados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, regem-se até ao final pela legislação em vigor à data da sua submissão.
- 2- Mantém-se em vigor o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2007/A, de 13 de Março, em tudo o que não contrariar o disposto no presente diploma.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de Janeiro de 2010.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 05 de Fevereiro de 2010.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

JOSE ANTONIO MESQUITA